



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33875 pág. 719
de: 31 / 10 / 2018
Caderno: Pub. Diversos

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 503/2018 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Márcia Moura dos Santos |
| ASSUNTO: | Pedido de Reconsideração referente à Decisão nº 174/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD, Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 062.0000072.2018-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

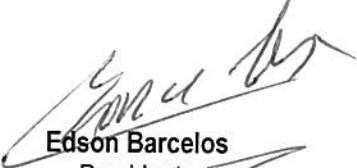
- o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Márcia Moura dos Santos** referente à Decisão nº 174/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução integral dos recursos recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM, e a aplicação de penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;
- os esclarecimentos apresentados pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 89-90 dos autos, em atenção à demanda apresentada;
- o parecer nº 427/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos recebidos pela interessada, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Quarta, subitens 4.15, 4.16, 4.18, 4.19 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

- I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela Senhora **Márcia Moura dos Santos**, devendo ser mantida a Decisão nº 174/2018-CD/FAPEAM, por descumprimento da Cláusula Quarta, subitens 4.15, 4.16, 4.18, 4.19 do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM;
- II CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 01 de agosto de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro